

DECRETO N.º 3.848, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.877, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente do município de Parapuã, um crédito adicional especial na unidade orçamentária abaixo especificada, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 2.877, de 22 de outubro de 2015, destinados a cobrir despesas com a COMARP – Associação dos Agentes Ambientais Prestadores de Serviços na Coleta de Materiais Recicláveis de Parapuã, CNPJ nº 14.539.297/0001-72, com a seguinte denominação:

Órgão 02 – Executivo

Unidade 04 – F.M.A.S.

FICHA *****	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	LOCAL/CAT ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
45	02.04.0008.0244.0005.2.036	335043.00000	Subvenções Sociais	55.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito adicional especial será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

FICHA *****	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	LOCAL/CAT ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
33	02.03.0004.0123.0004.2.033	337041.00000	Contribuições	55.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 22 de outubro de 2015.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado